



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO CGEN Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 20XX

Altera a Resolução CGen nº 26, de 25 de agosto de 2021.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução CGen nº 26, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Consolidação Normativa das Resoluções referentes às formas alternativas de preenchimento de campos específicos do SisGen, e revoga as Resoluções CGen nºs 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17 e 18, de 2018, e a Resolução CGen nº 22, de 2019.”

Art. 2º A Resolução CGen nº 26, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

I - Domínio, no caso de bactérias, e demais microrganismos, com exceção de algas, fungos e vírus;

II - Classe, no caso de algas;

III - Ordem, no caso de fungos e animais; e

IV - Família, no caso de vírus e plantas.” (“NR”)

Art. 5º (Revogado).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARINA M. PIMENTA
Presidente
Conselho de Gestão do Patrimônio Genético